



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3629

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Resolução

Categoria: Servidores da Câmara Municipal de Montes Claros

Autoria: Mesa Diretora

Data: 22/10/1991

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 49, de 24/10/1991. Altera níveis de vencimentos dos cargos de Assistente Legislativo e Motorista da Câmara Municipal de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 11 **Posição:** 55 **Número de folhas:** 05

RESOLUÇÃO nº 49, DE 24.10.91



Câmara Municipal de Montes Claros

Expedie: PR

Categoria: Conselhos da Câmara

CL: 31

Endem: 55

nº fol: 03

PROJETO DE LEI Nº _____

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Alterando níveis de vencimentos dos cargos de
Assistente Legislativo e Motorista da Câmara
Municipal.

Caixa

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 22.10.91
- 2 A Com. de Leg. e Justiça em 22.10.91
- 3 Aprovado em regime de urgência - 24.10.91
- 4 Promulgado em 24.10.91
- 5 Arquivese
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10

Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO N° 49, de 24 de OUTUBRO
de 1.991.

Altera níveis de vencimentos de cargos constantes do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º — Os cargos de Assistente Legislativo e Motorista, constantes do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Montes Claros, atualmente enquadrados no Nível P-3, constante na Tabela I, da Resolução nº 43/91, passam a ser enquadrados no Nível P-4 da mesma tabela.

Artigo 2º — As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação própria já consignada no Orçamento deste Legislativo.

Artigo 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroargindo seus efeitos a 01 de outubro de 1.991.

Artigo 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 25 de outubro de 1.991.

Ivan José Lopes

Presidente

Manoel Soares Lopes

1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO N° 49, de 24 de OUTUBRO de 1991.

Altera níveis de vencimentos de cargos constantes do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução :

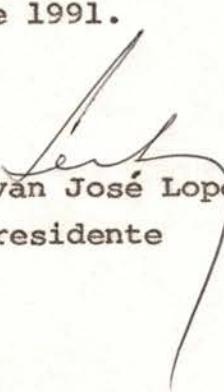
Artigo 1º - Os cargos de Assistente Legislativo e Motorista, constantes do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Montes Claros, atualmente enquadrados no Nível P-3, constante na Tabela I, da Resolução nº 43/91, passam a ser enquadrados no Nível P-4 da mesma tabela.

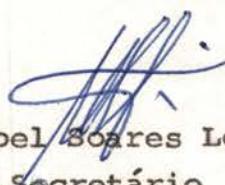
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação própria já consignada no Orçamento deste Legislativo.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 1991.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 25 de outubro de 1991.


Iván José Lopes
Presidente


Manoel Soares Lopes
1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Altera níveis de vencimentos de cargos constantes do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Resolução :

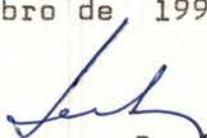
Artigo 1º - Os cargos de Assistenté Legislativo e Motorista, constantes do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Montes Claros, atualmente enquadrados no Nível P-3 , constante da Tabela I, da Resolução nº 43/91, passam a ser enquadrados no Nível P-4 da mesma tabela .

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação própria já consignada no Orçamento deste Legislativo.

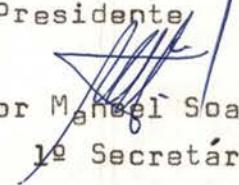
Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 1991.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 22 de outubro de 1991..


Vereador Ivan José Lopes

Presidente


Vereador Manoel Soares Lopes
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE *Assistência*
e *Assistência Social*
EM 22 DE outubro DE 1991
h
PRESIDENTE

C'Angel e 6-17. Franco
H. F.
Jumento
Frederico Nelson

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
URGÊNCIA
EM 24 DE OUTUBRO DE 1991
h
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
PELO MULGADO, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE
EM 24 DE OUTUBRO DE 1991
h
PRESIDENTE